



DECRETO N° 003/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Artº 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP, DECRETA:

Artº 1º - Ficam alterados os valores instituídos no artº 1º do Decreto nº 029/92 de 30.09.1992, das taxas de uso do Balneário Municipal de Florínea, conforme segue:

a) Automóveis.....	Cr\$ 10.000,00
b) Moto	Cr\$ 5.000,00
c) Caminhões.....	Cr\$ 35.000,00
d) ônibus.....	Cr\$ 70.000,00

Artº 2º - O controle dos recebimentos das taxas será feito por funcionários especialmente designados para este fim, pelo Poder Executivo Municipal, podendo os mesmos emitirem recibos e controlarem a movimentação dos valores descritos do artº 1º, deste Decreto.

§ ÚNICO - Os funcionários incumbidos do exercício desta função devem prestar contas ao erário Municipal imediatamente.

Artº 3º - Os valores fixados neste Decreto, serão reajustados nas épocas e percentagens à critério da Administração.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constantes do Decreto nº 029/92, de 30.09.1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 05 de Janeiro de 1993

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Secretaria em livro próprio e publicado em local de costume nesta Prefeitura, em igual data,

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Florínea-SP